

## EDITAL

-----Cristina Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Penedono.-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 128/2025**-----

-----“Loteamento da Tremigança - Póvoa de Penela” – Auto de medição n.º 02.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 02**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **19.030,99 €** (dezanove mil trinta euros e noventa e nove cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**DELIBERAÇÃO N.º 129/2025**-----

-----“Arruamentos nas Várias Freguesias do Concelho” – Auto n.º 5.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 05**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **2.489,94 €** (dois mil quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 130/2025**-----

-----“Arruamentos em Várias Freguesias do Concelho de Penedono” – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos Complementares com preços contratuais aprovados.-----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 01**, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **50.159,63 €** (cinquenta mil cento e cinquenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 131/2025**-----

-----“Arruamentos em Várias Freguesias do Concelho de Penedono” – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos Complementares com preços aprovados.-----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 01**, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **1.722,50 €** (mil setecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 132/2025**-----

-----“Requalificação e Beneficiação de Edifícios do ACES Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono” – Auto de medição n.º 7.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 07**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **47.168,51 €** (quarenta e sete mil cento e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 133/2025**-----

-----“Requalificação e Beneficiação de Edifícios do ACES Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono” – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos Complementares com preços acordados.-----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 01**, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **69.660,72 €** (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta euros e setenta e dois cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



-----**DELIBERAÇÃO N.º 134/2025**-----

-----“**Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” – Penedono**” – Auto de medição n.º 04.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 04**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **65.154,28 €** (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 135/2025**-----

-----“**Reconstrução e Ampliação de um Edifício para Casa da Música**” – Autorização de abertura de procedimento, aprovação das peças de procedimento e nomeação do júri.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nos termos das normas conjugadas, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 33.º n.º1 f) da Lei 75/2013, de 12.09 e artigos 36.º e 38.º do CCP, **autorizar a abertura** do procedimento de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de “*Reconstrução e Ampliação de um Edifício para Casa da Música*”, com o preço base de **497.594,65 €**, prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses e quinze dias de prazo para entrega de propostas; **aprovar as respetivas peças do procedimento**, designadamente o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de quantidades. Mais deliberou que o critério de adjudicação fosse através da modalidade monofator/preço mais baixo e como critério de desempate a realização de sorteio; deliberou ainda **aprovar**, ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º do CCP a dispensa de revisão do projeto de execução. Para integração **do júri do procedimento** foram nomeados os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; Armando João Sequeira Carvalho, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; João Carlos Saraiva Fonseca, vogal e Manuel Alberto Amaral Póvoa e Teresa Isabel Macedo Gomes Soeiro, suplentes, a quem foi **delegadas** as competências para prestar os esclarecimentos que sejam necessário, nos termos das normas conjugadas no n.º 2 artigo 69.º e 50.º do CCP. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 136/2025**-----

-----“**Redes de Drenagem de Águas Residuais de Castainço (desativação da Fossa Sética e Construção de ETAR)**” – Autorização de abertura de procedimento, aprovação das peças de procedimento e nomeação do júri.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nos termos das normas conjugadas, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 33.º n.º1 f) da Lei 75/2013, de 12.09 e artigos 36.º e 38.º do CCP, **autorizar a abertura** do procedimento de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de “*Redes de Drenagem de Águas Residuais de Castainço (desativação da Fossa Sética e Construção de ETAR)*”, com o preço base de **458.984,93 €**, prazo de execução de 12 (doze) meses e quinze dias de prazo para entrega de propostas; **aprovar as respetivas peças do procedimento**, designadamente o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de quantidades. Mais deliberou que o critério de adjudicação fosse através da modalidade monofator/preço mais baixo e como critério de desempate por sorteio; deliberou ainda **aprovar**, ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º do CCP a dispensa de revisão do projeto de execução. Para integração **do júri do procedimento** foram nomeados os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; Armando João Sequeira Carvalho, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; João Carlos Saraiva Fonseca, vogal e Manuel Alberto Amaral Póvoa e Teresa Isabel Macedo Gomes Soeiro, suplentes, a quem foi **delegadas** as competências para prestar os esclarecimentos que sejam necessário, nos termos das normas conjugadas no n.º 2 artigo 69.º e 50.º do CCP. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 137/2025**-----

-----“**Reabilitação do Antigo Edifício da Segurança Social de Penedono**” – Autorização de abertura de procedimento, aprovação das peças de procedimento e nomeação do júri. -----  
-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nos termos das normas conjugadas, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 33.º n.º1 f) da Lei 75/2013, de 12.09 e artigos 36.º e 38.º do CCP, **autorizar a abertura** do procedimento de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de “*Reabilitação do Antigo Edifício da Segurança Social*”, com o preço base de **300.117,10 €**, prazo de execução de 12 (doze) meses e quinze dias de prazo para entrega de propostas; **aprovar** as respetivas **peças do procedimento**, designadamente o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de quantidades. Mais deliberou que o critério de adjudicação fosse através da modalidade monofator/preço mais baixo e como critério de desempate por sorteio; deliberou ainda **aprovar**, ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º do CCP a dispensa de revisão do projeto de execução. Para integração **do júri do procedimento** foram nomeados os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; Armando João Sequeira Carvalho, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; João Carlos Saraiva Fonseca, vogal e Manuel Alberto Amaral Póvoa e Teresa Isabel Macedo Gomes Soeiro, suplentes, a quem foi **delegadas** as competências para prestar os esclarecimentos que sejam necessário, nos termos das normas conjugadas no n.º 2 artigo 69.º e 50.º do CCP. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 138/2025**-----

-----“**Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Antas**” – Autorização de abertura de procedimento, aprovação das peças de procedimento e nomeação do júri. -----  
-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nos termos das normas conjugadas, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 33.º n.º1 f) da Lei 75/2013, de 12.09 e artigos 36.º e 38.º do CCP, **autorizar a abertura** do procedimento de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de “*Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Antas*”, com o preço base de **597.313,98 €**, prazo de execução de 9 (nove) meses e quinze dias de prazo para entrega de propostas; **aprovar** as respetivas **peças do procedimento**, designadamente o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de quantidades. Mais deliberou que o critério de adjudicação fosse através da modalidade monofator/preço mais baixo e como critério de desempate por sorteio; deliberou ainda **aprovar**, ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º do CCP a dispensa de revisão do projeto de execução. Para integração **do júri do procedimento** foram nomeados os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; Armando João Sequeira Carvalho, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; João Carlos Saraiva Fonseca, vogal e Manuel Alberto Amaral Póvoa e Teresa Isabel Macedo Gomes Soeiro, suplentes, a quem foi **delegadas** as competências para prestar os esclarecimentos que sejam necessário, nos termos das normas conjugadas no n.º 2 artigo 69.º e 50.º do CCP. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 139/2025**-----

-----“**Requalificação da Envolvente das Piscinas (espaços verdes, estacionamento e acessos)**” – Autorização de abertura de procedimento, aprovação das peças de procedimento e nomeação do júri. -----  
-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nos termos das normas conjugadas, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 33.º n.º1 f) da Lei 75/2013, de 12.09 e artigos 36.º e 38.º do CCP, **autorizar a abertura** do procedimento de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de “*Requalificação da Envolvente das Piscinas (espaços verdes, estacionamento e acessos)*”, com o preço base de **567.406,21 €**, prazo de execução de 12 (doze) meses e quinze dias de prazo para entrega de propostas; **aprovar** as respetivas **peças do procedimento**, designadamente o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de quantidades. Mais deliberou que o critério de adjudicação fosse através da modalidade monofator/preço mais baixo e como critério de desempate por sorteio; deliberou ainda **aprovar**, ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º do CCP a dispensa de

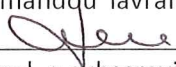
revisão do projeto de execução. Para integração do júri do procedimento foram nomeados os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; Armando João Sequeira Carvalho, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; João Carlos Saraiva Fonseca, vogal e Manuel Alberto Amaral Póvoa e Teresa Isabel Macedo Gomes Soeiro, suplentes, a quem foi delegadas as competências para prestar os esclarecimentos que sejam necessário, nos termos das normas conjugadas no n.º 2 artigo 69.º e 50.º do CCP. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 140/2025**-----

-----**Cooperativa Agrícola de Penela da Beira - Pedido de apoio.**-----

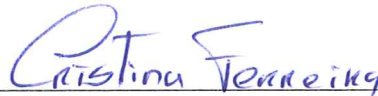
-----Presente à Câmara comunicação da Cooperativa Agrícola de Penela da Beira, a solicitar apoio para a realização de uma caminhada noturna, a realizar no dia 14 de agosto de 2025. -----

-----Após algumas intervenções, o executivo, nos termos e com fundamentos constantes das alíneas f) e g) do n.º 2 artigo 23.º e o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por **unanimidade** atribuir um subsídio até ao montante máximo do valor do orçamento, ou seja **940,00 € (novecentos e quarenta euros), mais IVA, mediante a apresentação de documento de despesa.** Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 18 de agosto de 2025 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Cristina Ferreira